



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	N.º 631 Livro 03 Folha 97 Data 11/08/89	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	Horas 16:55	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Indicação	
	Funcionário	<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA-PFL e outros

PROJETO DE LEI Nº 078/89, DE 11.08.89

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o "Hospital Dr. Carlos Reis Lima", estabelecido à rua Marechal Rondon s/n, nesta cidade de Barra do Garças.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 11 de Agosto de 1989.

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 14/8/89

*[Signature]*  
Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA  
Vereador-PFL

*[Signature]*  
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Vereador-PFL



# SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS

Carta Sindical Expedida em 20 de Março de 1966

Filiado a Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso


SEDE-PRÓPIA: R. Mato Grosso, 128 - Fone 446-2006 - Cx. Postal 61 - Barra do Garças - MT

## A T E S T A D O

O SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS, atesta para os efeitos de lei, que a Diretoria Administrativa do HOSPITAL DR. CARLOS REIS LIMA, por ser esta, uma entidade sem fins lucrativos, não recebe remuneração de quaisquer natureza pelos serviços prestados naquela entidade.

Por ser verdade assinamos o presente

Barra do Garças, 08 de agosto de 1.989

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim David dos Santos  
Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR


**ATESTADO**

Examinando a planta baixa do DR. CARLOS REIS LIMA  
de Propriedade SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS  
localizada Av. MARECHAL RONDON, S/Nº  
Cidade BARRA DO GARÇAS Município BARRA DO GARÇAS

considerou-a como aprovada.

O referido Hospital, encontra-se cadastrado sob n.º 230132-1  
de acordo com o número de código Ministério da Saúde.

Cuiabá, 15 de dezembro de 198 6

  
Assinatura e Carimbo

*Dr. Ernane Bigneiro Drexo*  
Chefe Divisão de Assistência Médico Hospitalar

# SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS

Carta Sindical expedida em 20 de Março de 1968

Filiado a Federação da Agricultura do Estado de Mato Grosso

SEDE: Rua Mato Grosso, 44 — Fone 258 — Ca. Postal 61 — Barra do Garças — Mato Grosso

## TERMO DE RECEBIMENTO

Às 31 dias do mês de Julho de 1.978, foi inaugurado o HOSPITAL "DR. CARLOS REIS LIMA", nesta cidade, cujo pertencente ao FUNERAL e SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS, e qual nesta data recebemos em perfeito funcionamento, e que ficará sob nossa inteira responsabilidade.

Barra do Garças, 18 de Agosto de 1.978

Antônio Matias de Carvalho

Antônio Matias de Carvalho  
p. Sindicato Rural

Dr. Salvador Berges de Andrade

Salvador Berges de Andrade - Méd.

Diretor de Hospital Dr. Carlos Reis Lima

Testemunhas:

José de Porto Velho  
cel. B. M. F.

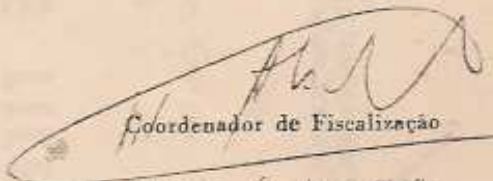


## ATESTADO

ATESTO, conforme Termo de Vistoria realizada pelos  
 Drs. ERNANE FIGUEIREDO PREZA ..... Chefe da Assistência Hospitalar  
 da Secretaria de Saúde e JOSE AFONSO DE A LEÃO-FARMACEUTICO BIOQUIMICO .....  
 Fiscal desta Coordenadoria, que o HOSPITAL DR. CARLOS REIS LIMA .....  
 Firma SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS ..... estabelecida à  
 Rua AV. MARECHAL RONDON? S/N ..... N.º ..... na cidade  
 de BARRA DO GARÇAS-MT ..... sob a responsabilidade Técnica do Dr. MARCELO MOURA PAES  
LEME ..... está em condições de funcionamento satisfatório.

Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria da Saúde,

Cuiabá, 15 de Dezembro de 1.986



Coordenador de Fiscalização

Dr. Alcides O. de Oliveira

Coordenador

Fiscalização de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO  
 Prefeitura Municipal de Barra do Garças  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

INSC. MUNICIPAL  
 N.º 01-01428-01

Vencimento: 31 / 12 / 1989

# ALVARÃO DE LICENÇA N.º 1055

O Sr. *Paulo César Raye de Figueira*, Prefeito Municipal de Barra do Garças - Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; e tendo em vista o processo prot. sob o n.º 1744/89 de 1989, concede a SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS

**ALVARÃO DE LICENÇA** para exercer suas atividades no exercício de 1989, enquanto satisfizer as exigências legais, conforme as indicações seguintes:

- 1.º - Denominação do Estabelecimento HOSPITAL CARLOS REIS LIMA - FUNERARIA
- 2.º - Ramo Serviços médicos hospitalar sem fins lucrativos
- 3.º - Atividade principal Atividade principal
- 4.º - End. do Estabelecimento Rua Marechal Rondon S/Nº
- 5.º - Início das Atividades 29.07.78
- 6.º - Resp. p/ Firma Joaquim David dos Santos

*Benedito G. D. Ferrutina*  
 Diretor de Tributos  
 Barra do Garças-MT, 31 de Maio de 19 89

*Nilza R. Soares Sanches*  
 Secretária de Finanças

DATA

Aos 11 dias 11 de mês de agosto de 1989 foram emparelhados estes autos.  
Em Uzadas

Câmara Municipal de Barra do Garças  
2324542

CERTIDÃO

Certifico a. dos té que, Republica Leino  
078/89, foi publicado sob o  
no 021 livro 03 fb. 97  
Em 11 / 08 / 19 89 Uzadas

REMESSA

Aos 11 dias de agosto de 1989  
faço remessa destes autos ao Arquivo da  
Assessoria da Câmara Municipal  
Uzadas



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 078/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NAO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			AUSENTE
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 14/08/89  
3

OBS.:

Parer Oral e favorável do Conselho de Constituição Municipal e de Defesa